

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 654

de 22 de junho de 1.965.-

"Concede autorização para doação de Terreno".-

O povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizada o Educandário Santarritense doar o terreno objeto da Lei nº 531 de 13 de fevereiro de 1.962 à CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, com o fim exclusivo de nela ser construída a sede própria desta entidade.-

Art. 2º - O terreno reverterá ao Patrimônio Municipal, se por qualquer motivo, for desvirtuada a finalidade da doação.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 22 de junho de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
PROTOCOLO

dia 11 de Junho de 1965  
3V-2216165

INCARRIGADO

*Antônio Freccépio da Costa*  
( Antônio Freccépio da Costa )

Prefeito Municipal

*Joanna D'arc Baldoni*  
( Joanna D'arc Baldoni )

Dir. Deptº Adm.